



PLANO DE ATIVIDADES

2018

Índice

Nota introdutória	3
A DIREÇÃO-GERAL DO EMPREGO E DAS RELAÇÕES DE TRABALHO	6
Missão, visão e valores	6
Política de qualidade	6
Orgânica e atribuições	7
Participações e representações institucionais	9
Estrutura orgânica	10
OPÇÕES ESTRATÉGICAS PARA 2018	12
Documentos de referência	12
Orientações estratégicas	13
PROJETOS E ATIVIDADES PARA 2018.....	15
Direção de Serviços de Emprego e Formação Profissional (DSEFP).....	15
Direção de Serviços de Qualidade e Acreditação (DSQA) e Divisão de Planeamento e Auditorias (DPA).....	17
Direção de Serviços de Condições de Trabalho (DSCT)	18
Direção de Serviços da Regulamentação Coletiva e Organizações do Trabalho (DSRCOT) e Divisão das Organizações do Trabalho.....	19
Direção de Serviços para as Relações Profissionais na Regiões de Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve (Lisboa) e Direção de Serviços para as Relações Profissionais nas Regiões Norte e Centro (Porto)	21
Divisão para os Assuntos da Organização Internacional do Trabalho (DAOIT).....	22
Divisão de Estudos e Rendimentos do Trabalho (DERT)	24
RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS.....	25
SIGLAS.....	25
ANEXOS	27

Nota introdutória

Uma Administração do Trabalho devidamente organizada, profissional e eficiente pode contribuir de forma determinante no apoio à definição de estratégias de desenvolvimento do emprego e de qualificação dos trabalhadores, na preparação de legislação e no acompanhamento das relações laborais.

Como sabemos, a missão da Administração do Trabalho é particularmente complexa. Pressupõe condições e meios nem sempre fáceis de conseguir e, sobretudo nos momentos de crise económica e social, depara-se com as mais variadas solicitações de empresas, trabalhadores, parceiros sociais e diversas entidades públicas. Acrescem as mudanças que temos vindo a observar no mundo do trabalho, uma nova dinâmica na negociação coletiva e a emergência de novas formas de trabalho atípico, tudo contribuindo para que a intervenção das autoridades públicas neste domínio e o papel do Estado sejam preponderantes.

As alterações introduzidas na DGERT em finais de 2016 e concretizadas no ano de 2017, consubstanciaram um marco na existência da nossa organização. A implementação dum liderança assertiva e partilhada permitiu a queda de muros entre unidades orgânicas e o desenvolvimento dum plano de atividades conjunto, onde todas as Direcções de Serviço e todas as Divisões, todos e todas os/as quadros da DGERT fazem parte do projeto. Num ambiente saudável e de boa camaradagem, existe hoje o sentimento de que é bom e gratificante trabalhar na Direcção – Geral. Sabendo que muito há ainda para concretizar, é com a determinação de estarmos no rumo certo que em reunião de dirigentes realizada na delegação do Porto, concluímos o plano de atividades para 2018.

A reorganização dos serviços e dos espaços físicos, o reforço de pessoal, quer administrativo, quer técnico superior e uma aposta forte na formação dos seus quadros, permitiu uma nova abordagem no desempenho das suas competências e atribuições, impondo, assim, um novo ritmo e um aumento da capacidade de resposta aos exigentes desafios que se colocam.

O desbloqueio da contratação coletiva e o retomar do dinamismo do diálogo social a todos os níveis, são prioridades para as quais a DGERT contribuiu e que está hoje mais reforçada e preparada para continuar a acompanhar através das equipas das relações profissionais e regulamentação coletiva de trabalho.

As áreas do emprego e formação profissional, certificação das entidades formadoras, condições de trabalho e OIT, são áreas que beneficiaram igualmente dum novo impulso e cujas atribuições terão de continuar a ser potenciadas, imprimindo maior eficiência e proatividade no desempenho das respetivas atividades.

A consolidação da rede nacional no âmbito da Refernet, a comemoração dos 20 anos de certificação e a concretização de melhorias no sistema e consolidação das auditorias às entidades formadora, serão apostas para o plano de atividades de 2018.

A Coordenação nacional da Diretiva 2005/36/CE relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais, a qual é assumida pela DGERT teve também um novo impulso em 2017 com a transposição da revisão da Diretiva e a realização de um seminário que contou com a presença de todas as autoridades competentes, tendo o mesmo sido considerado de grande sucesso por todos. Trata-se de um trabalho que se pretende de continuidade para 2018, com a realização de reuniões sectoriais com as autoridades

competentes para a criação de um maior dinamismo e assunção de responsabilidades entre todos. O final de 2017 permitiu ainda, num trabalho conjunto entre a DGERT e a Agência para a Modernização Administrativa, I.P., disponibilizar no portal do balcão do empreendedor, informação respeitante à Diretiva e às profissões reguladas e regulamentadas em Portugal, cumprindo dessa forma uma obrigação legal prevista na Diretiva e na Lei de transposição. Para o ano de 2018 pretende-se dar continuidade a este trabalho, nomeadamente trabalhando conjuntamente com todas as autoridades competentes e a AMA, I.P. na desmaterialização dos processos respeitantes ao reconhecimento das qualificações profissionais, disponibilizando os mesmos no balcão único eletrónico.

Por outro lado, a continuidade da coordenação da delegação nacional na Conferência da OIT com uma maior articulação com os parceiros sociais, Escritório da OIT em Lisboa e CPLP e um acompanhamento mais próximo das matérias da OIT e de transposição das directivas, são também objetivos plasmados neste plano de atividades.

Também no plano das representações em organismos e fóruns, nacionais e europeus, para os quais a DGERT foi convocada, tais como EUROFOUND, CEDEFOP, Grupo DGIR, Grupo DGVT, ETF, ERASMUS +, entre outros, a efetiva participação em 2017 permitiu consolidar a posição nacional e o estreitamento de relações institucionais com parceiros e representantes congéneres.

As Oficinas da DGERT, sessões técnicas, que fora do contexto da contratação coletiva foram realizadas em parceria com o GEP e em colaboração com relevantes instituições do ensino superior, são uma marca que deverá ser alargada a outros pontos do território nacional.

É nesse contexto que para 2018 estão previstas 4 sessões das oficinas no âmbito da regulamentação coletiva (uma delas em cooperação com o CEJ), um seminário no âmbito das boas práticas na negociação coletiva a realizar na Universidade Católica do Porto no 2.º trimestre.

Reforçada que foi a capacidade da área de estudos, instituímos como boa prática a introdução de novos conteúdos na página eletrónica da DGERT, sendo que no 1.º trimestre de 2018 serão lançados os primeiros estudos setoriais.

Por outro lado, a maior e melhor articulação alcançada com outros organismos que diretamente se relacionam com a DGERT e a definição de parcerias estratégicas que permitiram uma melhor operacionalização das políticas públicas no domínio das relações laborais, designadamente da contratação coletiva, são também metas alcançadas e que deverão ser renovadas em 2018.

Concluído que foi o mapeamento de processos, o investimento em ferramentas inovadoras permitirá, para além de vantagens óbvias no apoio à gestão, a produção de relatórios de monitorização de tarefas como a emissão de portarias de extensão, a publicação de avisos de caducidade, entre outras. Essa é pois uma prioridade já apontada no plano de atividades de 2017 e que se pretende ver implementado em 2018.

A criação da Intranet será uma nova valência que facilitará a partilha global de informação aproximando ainda mais a comunidade da DGERT.

Continuaremos, em suma, a firmar o compromisso a que nos propusemos em outubro de 2016, fazer mais e melhor. Assumindo todas as atribuições da DGERT e a excelência

técnica nas respostas que daí advém, não nos fecharemos e continuaremos a abertura ao exterior, como mola impulsionado da análise e do debate.

Por fim, afirmar que o plano de atividades da DGERT para 2018 está em rigorosa consonância com o seu orçamento e reflete, também, uma política de responsabilidade social iniciada em 2017 e que se pretende dinamizar no ano de 2018.

O Subdiretor-Geral,

Fernando Catarino José

A DIREÇÃO-GERAL DO EMPREGO E DAS RELAÇÕES DE TRABALHO

Missão, visão e valores

A Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT) é o serviço central do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social que tem como **missão** apoiar a conceção das políticas de emprego, formação profissional, certificação das entidades formadoras, relações laborais e condições de trabalho, incluindo a segurança e saúde no trabalho, cabendo-lhe ainda a promoção do diálogo social, o acompanhamento das relações laborais e o fomento da contratação coletiva.

A DGERT **visa** consolidar-se como uma entidade de referência no acompanhamento das relações laborais e na prevenção de conflitos coletivos de trabalho, no apoio à definição de políticas públicas nas áreas das relações e condições de trabalho, do emprego e da formação profissional.

No desenvolvimento das suas atividades, adota os seguintes **valores** quanto à sociedade em geral e quanto à sua cultura organizacional:

Diálogo, Transparência, Confiança, Compromisso, Responsabilidade

Política de qualidade

A política de qualidade da DGERT é norteada pelos seguintes princípios básicos: utentes satisfeitos, colaboradores envolvidos, comunicação rigorosa e transparente e orientação para os resultados.

A prossecução das atribuições da DGERT deve, assim, aliar uma gestão eficaz e eficiente ao cumprimento dos objetivos definidos, à prestação de serviços de qualidade exemplar e à satisfação dos seus interlocutores.

Orgânica e atribuições

A orgânica da Direção-Geral (Decreto Regulamentar nº. 40/2012, de 12 de abril) define a missão e atribuições em quatro áreas-chave de intervenção que constituem o seu núcleo de atividade:

- Emprego e formação profissional
- Certificação de entidades formadoras
- Relações laborais e condições de trabalho
- Relações profissionais

De acordo com a sua lei orgânica e outras disposições legais, a DGERT prossegue as seguintes atribuições:

Na área do emprego, formação profissional e certificação das entidades formadoras:

- a) Preparação de medidas de política, legislação e regulamentação relativas ao emprego e formação profissional, devendo as medidas de formação profissional de dupla certificação, escolar e profissional, ser preparadas em articulação com a ANQEP, I. P.;
- b) Participação na definição de estratégias de desenvolvimento do emprego e da formação dos trabalhadores nos contextos nacional e europeu;
- c) Definição de critérios, avaliação da qualidade e certificação dos organismos de formação, bem como promoção do conhecimento dos mesmos, tendo em vista o desenvolvimento equilibrado do setor da formação e a qualidade das ações desenvolvidas e, ainda, avaliação dos resultados da formação;
- d) Coordenar o desenvolvimento do sistema de certificação;
- e) Recolha e tratamento de informação sobre medidas de política de emprego e formação profissional e participação em redes nacionais e europeias de informação sobre as referidas medidas;
- f) Avaliação de programas e medidas de emprego e formação profissional.

Na área das relações laborais e condições de trabalho:

- a) Preparação de medidas de política, legislação e regulamentação relativas a organizações representativas dos trabalhadores e dos empregadores, a relações e condições de trabalho, incluindo a segurança e saúde no trabalho;
- b) Depósito e promoção da publicação de convenções coletivas de trabalho, da respetiva revogação, de acordos de adesão, decisões arbitrais e deliberações de comissões paritárias;
- c) Preparação de portarias de extensão e de portarias de condições de trabalho;
- d) Elaboração e promoção da publicação de avisos sobre a data da cessação da vigência de convenções coletivas;

- e) Prática dos atos relativos às organizações representativas de trabalhadores e de empregadores atribuídos por lei ao ministério responsável pela área laboral;
- f) Registo dos acordos sobre o envolvimento dos trabalhadores celebrados no âmbito de empresas ou grupos de empresas de dimensão comunitária, de sociedades anónimas europeias e de sociedades cooperativas europeias, bem como da identidade dos membros das estruturas representativas dos trabalhadores;
- g) Prestação de informações sobre instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho aplicáveis aos diversos setores e entidades empregadoras.

Na área das relações profissionais:

- a) Conciliação e mediação de conflitos coletivos de trabalho, nomeadamente os que resultem da celebração ou revisão de convenções coletivas;
- b) Participação no processo de negociação no âmbito do procedimento de despedimento coletivo;
- c) Acompanhamento e intervenção nas relações laborais, tendo em vista prevenir ou superar eventuais conflitos coletivos de trabalho;
- d) Registo dos avisos prévios de greve e promoção da negociação de acordos sobre os serviços mínimos a prestar em situação de greve em empresa ou estabelecimento suscetível de afetar a satisfação de necessidades sociais impreteríveis, bem como dos meios necessários para os assegurar;
- e) Preparação dos despachos sobre a definição de serviços mínimos a prestar em situações de greves em empresas não pertencentes ao setor empresarial do Estado, bem como dos meios necessários para os assegurar.

A DGERT prossegue ainda as seguintes atribuições:

- a) Preparação e apoio da intervenção técnica nacional na adoção de instrumentos normativos europeus e internacionais, bem como em processos do Tribunal de Justiça da União Europeia, nos domínios do emprego e formação profissional, das relações e condições de trabalho, incluindo a segurança e saúde no trabalho, sem prejuízo das competências próprias do Ministério dos Negócios Estrangeiros;
- b) Desenvolvimento das atividades técnicas que decorrem para Portugal da qualidade de membro da Organização Internacional do Trabalho, incluindo a preparação da submissão à Assembleia da República dos instrumentos internacionais do trabalho adotados, bem como a realização de estudos de viabilidade da ratificação de convenções;
- c) Coordenar as ações conducentes à organização das matérias a publicar no Boletim do Trabalho e Emprego;
- d) Garantir a produção de informação adequada, designadamente estatística, nas suas áreas de intervenção;
- e) Apoiar a participação do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social no domínio europeu e internacional, na área das suas atribuições.

Participações e representações institucionais

A DGERT assegura a representação e participação formal num conjunto de órgãos institucionais, fóruns decisórios, grupos de trabalho e redes de cooperação relacionados com as matérias políticas e técnicas das suas áreas de competência, atividades que serão reforçadas e potenciadas em 2018.

Destacam-se, nomeadamente, as seguintes representações:

- Conselho Económico e Social
- FCT – Fundo de Compensação do Trabalho
- FGCT – Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho
- CRL – Centro de Relações Laborais
- Comissão Laboral (Base das Lajes)
- EUROFOUND - Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho
- ETF - Fundação Europeia para a Formação
- Grupo de Trabalho DGIR – Diretores-Gerais do Trabalho
- Grupo de Trabalho DGVT – Diretores-Gerais da Formação Profissional
- *Governing Board* do CEDEFOP – European Centre for the Development of Vocational Training
- REFERNET - Rede Europeia para o Ensino e Formação Profissional
- Coordenação nacional da Diretiva 2005/36/CE relativa ao reconhecimento das qualificações nacionais
- Comité de Emprego
- Grupo de Análise Política do Comité de Emprego
- *Governing Board* da ETF – European Training Foundation
- Grupo Representante das Autoridades Nacionais do Programa Erasmus +, para o setor da educação e formação e para o setor da juventude e do desporto
- Grupo de Trabalho das Classificações Económicas e Sociais (INE)
- Conselho Consultivo para as Terapêuticas não Convencionais
- Comissão Setorial Educação e Formação – CS11 – no âmbito do Instituto Português da Qualidade
- Grupo de Alto Nível do Projeto de Cooperação Adc/OCDE
- Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária – Cursos de Especialização Tecnológica (CET)

Estrutura orgânica

A organização interna dos serviços da DGERT obedece ao modelo de estrutura hierarquizada, de acordo com o previsto no Decreto Regulamentar nº. 40/2012, de 12 de abril, na Portaria n.º 633/2007, de 30 de maio, que define as unidades nucleares e na Portaria nº 656/2007, de 30 de maio que estabelece o número máximo de unidades flexíveis.

A atual definição orgânica pressupõe a seguinte estrutura: um Diretor-geral, coadjuvado por um Subdiretor-geral, seis unidades orgânicas nucleares e oito unidades flexíveis.

Unidades orgânicas

- ❖ Direção de Serviços de Emprego e Formação Profissional, que integra a Divisão de Emprego e Divisão de Formação Profissional

- ❖ Direção de Serviços de Qualidade e Acreditação, que integra a Divisão de Planeamento e Auditorias

- ❖ Direção de Serviços de Condições de Trabalho, que integra a Divisão de Condições de Trabalho

- ❖ Direção de Serviços da Regulamentação Coletiva e Organizações do Trabalho, que integra a Divisão das Organizações do Trabalho

- ❖ Direção de Serviços para as Relações Profissionais nas Regiões de Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve

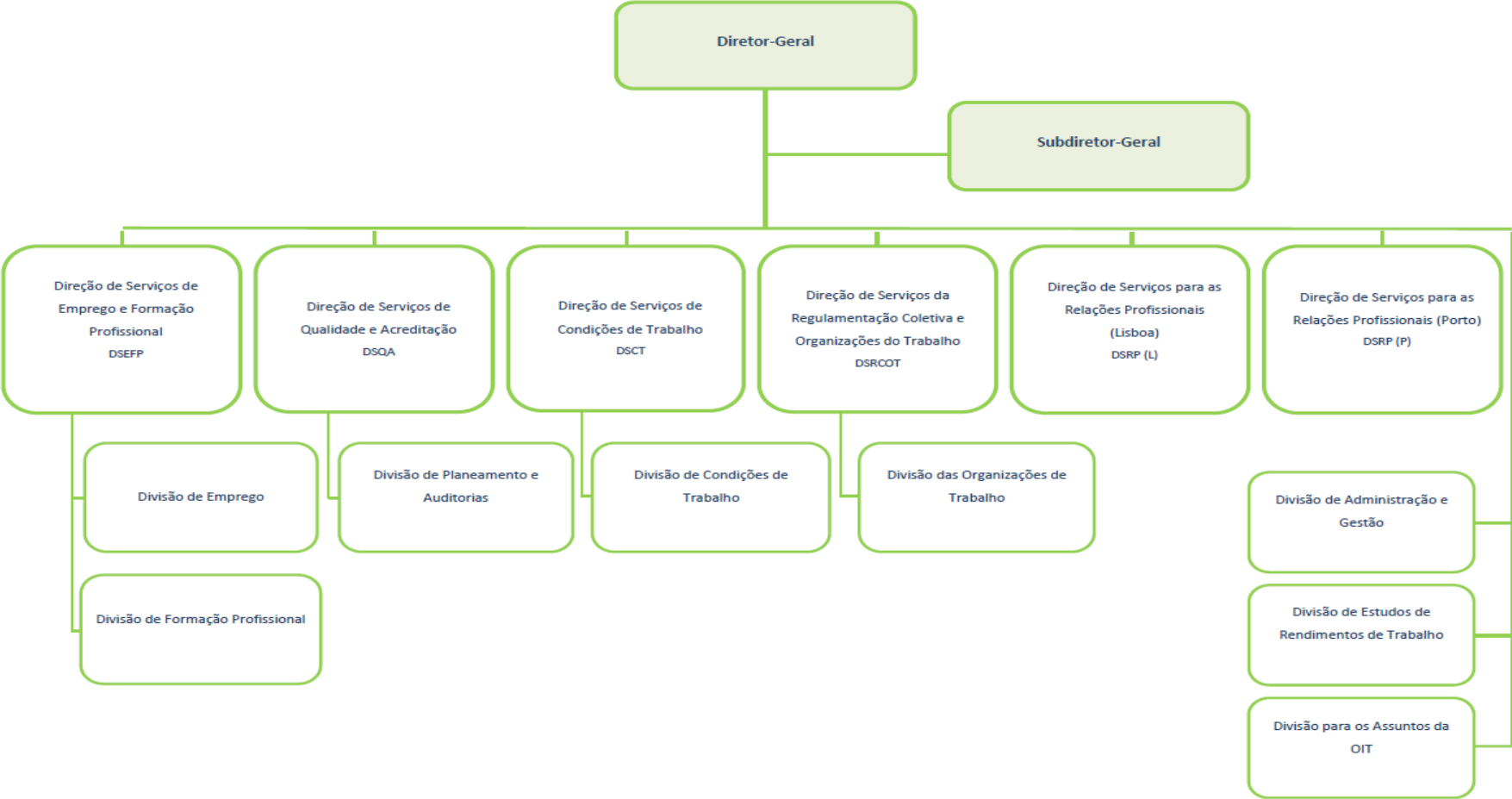
- ❖ Direção de Serviços para as Relações Profissionais nas Regiões Norte e Centro (serviço localizado no Porto)

- ❖ Divisão para os Assuntos da OIT

- ❖ Divisão de Estudos de Rendimento do Trabalho

- ❖ Divisão de Administração Geral

ORGANOGRAMA



OPÇÕES ESTRATÉGICAS PARA 2018

Documentos de referência

A prossecução das atribuições da DGERT é determinada, não só pelo enquadramento legal e institucional dado pela estrutura governamental que a tutela, mas igualmente por um conjunto de princípios e políticas de natureza nacional e internacional que definem linhas de referência nas diversas áreas de atuação da Direção-Geral.

Enquadramento institucional/governamental

- Programa do XXI Governo Constitucional
- Plano Nacional de Reformas – Mais Crescimento, Melhor Emprego, Maior Igualdade
- Grandes Opções do Plano para 2018
- Objetivos Estratégicos e Eixos de Intervenção do MTSSS para 2016-2019

Enquadramento institucional/OIT

- Convenções fundamentais e Declarações da Organização Internacional do Trabalho (OIT);
- Agenda do trabalho digno;
- Convenção n.º 150, relativa à administração do trabalho (papel, funções e organização), 1978.

Enquadramento de política europeia e nacional

- Estratégia Europa 2020
- Portugal 2020
- Quadro estratégico da UE para a saúde e segurança no trabalho (2014-2020)
- Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável
- Sistema Nacional de Qualificações (Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 14/2017, de 26 de Janeiro)
- Diretiva 2005/36/CE relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais transposta pela Lei n.º 9/2009, de 4 de março com as alterações que lhe sucederam

Orientações estratégicas

Num contexto de consolidação do desempenho da DGERT como entidade pública com responsabilidade nas matérias laborais, do emprego e da formação profissional, é particularmente pertinente a definição de linhas de atuação estratégica que enquadrem os objetivos a alcançar e atividades a realizar, bem como a afetação dos seus recursos financeiros e materiais.

Reforçar as áreas de competência da Direção-Geral

A dinamização de atividades estratégicas nas diferentes unidades orgânicas que possam concorrer para a consolidação das atribuições da DGERT e para o seu reposicionamento institucional/funcional constitui uma das principais prioridades da Direção para este período de planeamento.

- Representar a DGERT nos principais fóruns/grupos de trabalho institucionais/redes de cooperação com responsabilidade na definição, concretização e acompanhamento de estratégias de desenvolvimento nas áreas do emprego e da formação, relações laborais e condições de trabalho, nos contextos nacional e europeu;
- Desenvolver trabalhos técnico-normativos no âmbito das políticas nacionais de emprego e formação profissional, relativos à preparação, acompanhamento e/ou avaliação de programas e medidas de política;
- Dinamizar o processo de manutenção da certificação com base em auditorias no terreno, com vista a reforçar a capacidade de validação da qualidade das estruturas e práticas das entidades formadoras;
- Promover a desmaterialização das convenções colectivas através da plataforma eletrónica para depósito daquelas;
- Coordenar a intervenção dos conselheiros técnico-governamentais à Conferência Internacional do Trabalho;
- Promover a divulgação de boas práticas no âmbito da negociação coletiva.
- Elaborar estudos setoriais no âmbito da contratação coletiva, nomeadamente das remunerações convencionais e da organização do tempo de trabalho.

Consolidar a estrutura organizacional

Esta linha estratégica compreende objetivos relacionados com a organização e modernização do funcionamento interno da Direção-Geral.

- Reforçar a participação em ações de formação;
- Implementar a Intranet;
- Desenvolver o sistema integrado de gestão;
- Promover a segurança e saúde no trabalho.

Governança integrada - uma imagem de abertura e diálogo com o exterior

Esta dimensão estratégia será concretizada através de objetivos relacionados com a aposta na melhoria da divulgação externa das atividades da Direção-Geral e na promoção de relações mais profícuas com as partes interessadas, contribuindo dessa forma para uma imagem institucional mais estruturada.

- Dar continuidade à realização das Oficinas da DGERT/Seminários temáticos para a partilha de boas práticas;
- Dinamizar o consórcio nacional da REFERNET - Rede Europeia para o Ensino e Formação Profissional;
- Desenvolver os conteúdos do *site* da DGERT e renovação dos *subsites* da Certificação e da REFERNET;
- Potenciar os protocolos de cooperação celebrados em 2017 e estabelecer novas parcerias nomeadamente com instituições do ensino superior;
- Reforçar a colaboração institucional com os organismos homólogos das Regiões Autónomas, nomeadamente ao nível da regulamentação de profissões.

Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) 2018

O QUAR da DGERT encontra-se alinhado com a formulação estratégica e integra os objetivos de eficiência, eficácia e qualidade considerados prioritários para a prossecução da missão da Direção-Geral para 2018.

Em desenvolvimento

PROJETOS E ATIVIDADES PARA 2018

A concretização das orientações estratégicas definidas só é possível com um planeamento exigente e eficiente, focado na prestação do serviço público, considerando as necessidades dos utilizadores e adequando a atividade do serviço aos objetivos estabelecidos, mas igualmente na criteriosa afetação dos recursos disponíveis e na garantia de cumprimento de uma rigorosa execução orçamental.

Com o enquadramento das linhas estratégicas, foram definidas as seguintes atividades para cada unidade orgânica em cumprimento com as atribuições que lhes estão legalmente confiadas:

Direção de Serviços de Emprego e Formação Profissional (DSEFP)

Atribuições

- a) Preparar medidas de política, legislação, (incluindo a transposição de diretivas comunitárias), e regulamentação relativa ao emprego, nomeadamente sobre acesso a profissões, e à formação profissional, devendo as medidas de dupla certificação, escolar e profissional, ser preparadas em articulação com a Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P.;
- b) Participar na definição de estratégias de desenvolvimento do emprego e da formação dos trabalhadores nos contextos nacional e comunitário;
- c) Avaliar os programas e medidas de política de emprego e formação profissional;
- d) Preparar e apoiar a intervenção técnica nacional na adoção de instrumentos normativos comunitários e internacionais, bem como em processos do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias;
- e) Elaborar relatórios e respostas a questionários respeitantes, nomeadamente, à preparação ou aplicação de instrumentos normativos comunitários e internacionais;
- f) Recolher e tratar informação sobre medidas de política de emprego e formação profissional;
- g) Preparar a intervenção técnica nacional nacional em grupos de trabalho nacionais e da UE sobre informação relacionada com medidas de política de emprego e formação profissional

Atividades para 2018

Objetivos/atividades a desenvolver	Metas/resultados a alcançar	Indicadores associados
1. Atualizar a base de dados comunitária sobre medidas de política de emprego	Recolher e validar os dados de acordo com a metodologia definida e respeitando os prazos estipulados pela DGEmp (Comissão Europeia)	Grau de conformidade com a metodologia e cumprimento dos prazos estipulados pela DGEmp (Comissão Europeia)

Objetivos/atividades a desenvolver	Metas/resultados a alcançar	Indicadores associados
2. Executar o programa anual de atividades da REFERNET para 2018, acordado entre os parceiros Europeus e a coordenação da ReferNet no CEDEFOP	Assegurar o cumprimento integral do programa de trabalhos Manter a página na Internet Promover ações de visibilidade da rede	Qualidade técnica e cumprimentos dos prazos dos documentos solicitados pelo CEDEFOP Grau de atualização da página na Internet Participação em reuniões e eventos
3. Assegurar as responsabilidades inerentes à plataforma do Sistema de Informação do Mercado Interno (IMI), no âmbito da Diretiva 2005/36/CE, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais	Analisar todos os pedidos de reconhecimento de qualificações profissionais de cidadãos portugueses que pretendam exercer a sua atividade profissional noutro Estado-Membro Analisar e emitir todos os pedidos da Carteira Profissional Europeia (CPE) Coordenar o mecanismo de alerta Acompanhar a notificação de diplomas	Número de pedidos recebidos, analisados e encerrados nos prazos fixados Número de CPE emitidas Número de alertas enviados Número de notificações
4. Coordenar, a nível nacional, a Diretiva 2005/36/CE, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais	Assegurar a participação em todas as reuniões Elaborar agendas anotadas prévias às reuniões Analisar ou elaborar todos os documentos técnicos associados à coordenação nacional	Taxa de participação nas reuniões Qualidade técnica e cumprimentos dos prazos dos documentos produzidos neste âmbito, incluindo as agendas anotadas
5. Desmaterialização de processos respeitantes ao reconhecimento das qualificações profissionais	Assegurar o cumprimento do disposto no artigo 52.º-B da Lei n.º 9/2009, de 4 de março com as alterações que lhe sucederam Dar início, conjuntamente com a AMA, I.P. e todas as autoridades competentes, à disponibilização de informação sobre o reconhecimento das qualificações profissionais no balcão único eletrónico	Número de reuniões com as autoridades competentes Número de profissões alvo de desmaterialização de processos
6. Participar no Projeto de Cooperação AdC/OCDE, relativo à avaliação concorrencial de políticas públicas em determinados sectores	Analisar ou elaborar todos os documentos técnicos associados à participação neste projecto	Qualidade técnica e cumprimentos dos prazos dos documentos produzidos neste âmbito

Objetivos/atividades a desenvolver	Metas/resultados a alcançar	Indicadores associados
7. Participar na discussão da proposta da Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao teste de proporcionalidade, integrada no Pacote Serviços	Assegurar a participação em todas as reuniões Elaborar agendas anotadas prévias às reuniões Analisar ou elaborar todos os documentos técnicos associados à coordenação nacional	Taxa de participação nas reuniões Qualidade técnica e cumprimento dos prazos dos documentos produzidos neste âmbito, incluindo as agendas anotadas
8. Participar nas diversas Comissões Técnicas, Conselhos Consultivos e Grupos de Trabalho, com direito a voto, bem como no Grupo Apoio Técnico ao GRAN e SUPRAGRAN	Assegurar a participação em todas as reuniões definidas pelas entidades coordenadoras Analisar ou elaborar todos os documentos técnicos associados à participação nestes grupos	Taxa de participação nas reuniões Qualidade técnica e cumprimento dos prazos dos documentos solicitados pelas entidades coordenadoras CET: número de processos de criação e autorização de funcionamento analisados

Direção de Serviços de Qualidade e Acreditação (DSQA) e Divisão de Planeamento e Auditorias (DPA)

Atribuições

- a) Compete à Direção de Serviços de Qualidade e Acreditação definir critérios, proceder à avaliação da qualidade e acreditação de entidades formadoras, bem como promover o conhecimento dos mesmos tendo em vista o desenvolvimento equilibrado do sector da formação e a qualidade das ações desenvolvidas e, ainda, a avaliação dos resultados da formação.
- b) Para efeitos do número anterior, a Direção de Serviços de Qualidade e Acreditação assegura as atividades respeitantes ao desenvolvimento e atualização do sistema de acreditação e ao acompanhamento do mesmo.

Atividades para 2018

Objetivos/atividades a desenvolver	Metas/resultados a alcançar	Indicadores associados
1. Avaliar os pedidos de certificação, de alargamento e de transmissão da certificação, no prazo legal definido para o efeito	Reduzir o prazo de análise em média para 75 dias úteis	Tempo médio de análise e emissão de decisão sobre os pedidos
2. Realizar auditorias de manutenção da certificação	Auditar 20 entidades formadoras certificadas, até ao final do ano	Número de entidades formadoras auditadas

Objetivos/atividades a desenvolver	Metas/resultados a alcançar	Indicadores associados
3. Definir indicadores de atividade formativa das entidades certificadas	Estabelecer os indicadores e iniciar o processo de recolha e análise dos mesmos, para definição de critérios de seleção no planeamento de auditorias de manutenção, até ao final do 1º semestre do ano.	Data de início do processo
4. Atualização dos documentos de informação e apoio (Guia do Sistema de Certificação, FAQ e Manual de Apoio da Plataforma Eletrónica)	Atualizar todos os documentos até ao final do 1º semestre do ano	Datas de divulgação dos documentos revistos
5. Publicação de <i>Newsletter</i> da Certificação - 2018	Editar e divulgar um número da <i>newsletter</i> até ao final do 1º semestre	Data de publicação da <i>newsletter</i>
6. Assegurar o funcionamento do Conselho de Acompanhamento da Certificação	Realizar duas reuniões até ao final do ano	Número de reuniões realizadas
7. Assegurar o tratamento das queixas sobre as entidades formadoras certificadas	Analisar todas as queixas rececionadas durante o ano, sendo a primeira diligência efetuada dada num prazo máximo de 3 dias	Número de queixas analisadas e tempo médio de realização da primeira diligência
8. Promoção de eventos sobre a certificação da qualidade na formação	Realizar um ciclo de encontros temáticos sobre boas práticas na qualidade da formação, até ao final do ano	Número de eventos realizados e nível de satisfação dos participantes

Direção de Serviços de Condições de Trabalho (DSCT)

Atribuições

- a) Preparação de medidas de política e legislativas, incluindo a transposição de Diretivas da União Europeia;
- b) Apoio à intervenção técnica nacional na adoção de instrumentos normativos europeus e internacionais, em processos do Tribunal de Justiça da União Europeia, bem como em grupos técnicos para preparação da transposição ou acompanhamento de instrumentos da União Europeia;
- c) Elaboração de contributos para relatórios e respostas a questionários de organizações internacionais e europeias relativamente à preparação ou aplicação de instrumentos normativos europeus e internacionais.

Atividades para 2018

Objetivos/atividades a desenvolver	Metas/resultados a alcançar	Indicadores associados
1. Preparar legislativas no âmbito das relações laborais e condições de trabalho, incluindo a segurança e saúde no trabalho	Elaborar pelo menos 2 anteprojetos de atos normativos até ao final do ano	Número de projetos elaborados
2. Apoiar a intervenção técnica nacional na adoção de instrumentos normativos europeus e internacionais	Acompanhar a negociação de pelo menos 3 atos europeus ou de outros instrumentos normativos internacionais	Número de instrumentos normativos acompanhados
3. Acompanhar os processos do Tribunal de Justiça da União Europeia, relativos a condições de trabalho, nos quais foram oferecidas observações escritas	Acompanhar a tramitação de pelo menos 3 processos até à decisão do TJUE	Número de processos acompanhados

Direção de Serviços da Regulamentação Coletiva e Organizações do Trabalho (DSRCOT) e Divisão das Organizações do Trabalho

Atribuições

- a) Preparar medidas de política, legislação e regulamentação relativas a organizações representativas dos trabalhadores e dos empregadores;
- b) Efetuar o depósito e promover a publicação de convenções coletivas de trabalho, da respetiva revogação, de acordos de adesão, decisões arbitrais e deliberações de comissões paritárias;
- c) Preparar regulamentos de extensão e regulamentos de condições mínimas;
- d) Elaborar e promover a publicação de avisos sobre a data da cessação da vigência de convenções coletivas;
- e) Praticar os atos relativos às organizações representativas de trabalhadores e de empregadores atribuídos por lei ao ministério responsável pela área laboral;
- f) Registrar os acordos sobre o envolvimento dos trabalhadores celebrados no âmbito de empresas ou grupos de empresas de dimensão comunitária, de sociedades anónimas europeias e de sociedades cooperativas europeias, bem como a identidade dos membros das estruturas representativas dos trabalhadores;
- g) Organizar e manter bases de dados sobre a regulamentação coletiva de trabalho e as organizações representativas dos trabalhadores e dos empregadores;
- h) Prestar informações sobre instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho aplicáveis aos diversos sectores de atividade e empregadores;
- i) Elaborar relatórios e respostas a questionários respeitantes nomeadamente à preparação ou aplicação de instrumentos normativos comunitários e internacionais.

Atividades para 2018

Objetivos/atividades a desenvolver	Metas/resultados a alcançar	Indicadores associados
1. Dinamizar a publicação das portarias de extensão assegurando a razoabilidade dos prazos para a sua análise e emissão	Emitir as portarias de extensão no prazo de 35 dias úteis, de acordo com a RCM 82/2017	Média do número de dias úteis
2. Dar a conhecer os procedimentos relativos à aplicação das regras legais e boas práticas em matérias conexas com as atribuições desta Direção de Serviços, promovendo sessões técnicas ("Oficinas")	Realizar ou participar em, pelo menos, dois eventos até 31 de dezembro de 2018	Número de eventos realizados
3. Operacionalizar a entrega de documentos relativos ao depósito de convenções coletivas e às organizações do trabalho por via eletrónica (correio ou em qualquer tipo de suporte eletrónico) Incentivar a desmaterialização das convenções coletivas, promovendo e divulgando o depósito de convenções assinadas eletronicamente	Promover a alteração da Portaria n.º 1172/2009, de 06/10 Realizar ações de esclarecimento e de apoio técnico, mediante nova abordagem, designadamente através de reuniões com algumas das associações que habitualmente celebram convenções coletivas	Submissão da proposta de alteração Número de ações realizadas
4. Estimular a divulgação e o conhecimento de informação sobre organizações do trabalho e regulamentação coletiva, produzindo e atualizando novos conteúdos na página eletrónica da DGERT	Elaborar até ao final de cada semestre de 2018, pelo menos, dois novos conteúdos/documentos	Número de conteúdos/documentos elaborados
5. Monitorizar a gestão de processos nas áreas de atuação, concretamente das portarias de extensão, e avaliação e correção dos erros detetados pelos relatórios eletrónicos permanentes de informação implementados	Monitorização semanal dos prazos de emissão de portarias de extensão; Avaliação semestral dos relatórios permanentes e correção de erros detetados	Submissão semanal dos relatórios produzidos Submissão semestral dos relatórios com o número ou percentagem de erros corrigidos, caso se verifiquem.
6. Promover e estimular a partilha de conhecimentos e experiência no âmbito da atuação da direção de serviços entre os técnicos/os, em âmbito de grupo	Realizar ações de trabalho em equipa, sendo pelo menos uma em ambiente externo	Número de ações realizadas

Direção de Serviços para as Relações Profissionais na Regiões de Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve (Lisboa) e Direção de Serviços para as Relações Profissionais nas Regiões Norte e Centro (Porto)

Atribuições

- a) Efetuar a conciliação e a mediação de conflitos coletivos de trabalho, nomeadamente os que resultem da celebração ou revisão de convenções coletivas;
- b) Participar no processo de negociação no âmbito do procedimento de despedimento coletivo;
- c) Registrar as medidas de redução temporária dos períodos normais de trabalho ou de suspensão dos contratos de trabalho em situações de crise empresarial;
- d) Acompanhar e intervir nas relações laborais, tendo em vista prevenir ou superar eventuais conflitos coletivos de trabalho;
- e) Acompanhar as relações coletivas de trabalho, tendo nomeadamente em consideração os fatores económicos e sociais que influenciam o emprego e as condições de trabalho e os objetivos e estratégias das organizações representativas dos trabalhadores e dos empregadores;
- f) Acompanhar a evolução dos processos de negociação coletiva, por forma a identificar as suas tendências, prever situações de conflito e perspetivar soluções;
- g) Registrar os avisos prévios de greve e promover a negociação de acordo sobre os serviços mínimos a prestar em situação de greve em empresa ou estabelecimento suscetível de afetar a satisfação de necessidades sociais impreteríveis, bem como dos meios necessários para os assegurar;
- h) Preparar despachos conjuntos sobre a definição de serviços mínimos a prestar em situações de greves, bem como dos meios necessários para os assegurar.

Atividades para 2018

Objetivos/atividades a desenvolver	Metas/resultados a alcançar	Indicadores associados
1. Analisar o nível de satisfação das partes envolvidas nas negociações no âmbito dos procedimentos de despedimento coletivo face às relações profissionais, através de questionário	Numa escala de 1 a 5: 3,5	Nível de satisfação obtido
2. Continuar a elaboração do manual de procedimentos das relações profissionais para utilização dos conciliadores	Final do mês de novembro 2018	Data de divulgação do manual até final de dezembro de 2018
3. Continuar a elaborar as FAQ's referentes às relações profissionais para utilizadores externos do <i>site</i> da DGERT	Final do mês de novembro de 2018	Data de divulgação das FAQ's de 2018
4. Diminuir o tempo de permanência dos processos a aguardar a primeira reunião	<15 dias	Tempo médio entre a distribuição do processo e o agendamento da primeira

Objetivos/atividades a desenvolver	Metas/resultados a alcançar	Indicadores associados
nos processos de conciliação/prevenção de conflitos após distribuição. Monitorização trimestral.		reunião
5. Promover um processo de caracterização sectorial para aferição de necessidades sociais impreteríveis no âmbito da definição de serviços mínimos em situação de greve	2 visitas a empresas/estabelecimentos que se destinam à satisfação de necessidades sociais impreteríveis	Relatório descritivo por visita
6. Dinamizar a contratação colectiva conhecendo os dados referentes aos despedimentos colectivos, aos avisos prévios de greve e acompanhamento dos processos de negociação coletiva, conciliações, mediações e prevenções de conflitos colectivos de trabalho	N.º relatórios concluídos: 24 mensais, 16 trimestrais, 2 semestrais e 1 anual	Apuramento do n.º de despedimentos comunicados, n.º de avisos prévios de greve registados, n.º de conciliações, mediações e prevenções de conflitos de trabalho

Divisão para os Assuntos da Organização Internacional do Trabalho (DAOIT)

Atribuições

A DGERT assegura as atividades técnicas que decorrem para Portugal da qualidade de membro da OIT, sendo a Divisão dos Assuntos para a OIT (DAOIT) responsável por:

- a) Preparação e apoio da intervenção técnica nacional na adoção de instrumentos internacionais do trabalho;
- b) Preparação da submissão de novos instrumentos internacionais do trabalho à autoridade competente;
- c) Elaboração de estudos de viabilidade da ratificação de convenções internacionais do trabalho;
- d) Preparação de relatórios nacionais sobre a aplicação de instrumentos internacionais do trabalho;
- e) Consulta das organizações representativas dos trabalhadores e dos empregadores sobre as questões relativas às atividades da Organização Internacional do Trabalho.

Atividades para 2018

Objetivos/atividades a desenvolver	Metas/resultados a alcançar	Indicadores associados
1. Assegurar a participação do MTSSS nos trabalhos da 107. ^a Conferência da Organização Internacional do Trabalho (CIT), que decorrerá no mês de junho	Garantir a Constituição da Delegação Portuguesa à 107. ^a sessão da CIT até ao final de maio	Prazo definido
2. Coordenar a intervenção dos conselheiros técnicos governamentais à 107. ^a Conferência da Organização Internacional do Trabalho (CIT)	Assegurar a participação articulada com a posição nacional nas comissões técnicas na 107. ^a sessão da CIT	Reunião prévia de preparação dos pontos técnicos da 107. ^a sessão da CIT.
3. Reuniões do Conselho de Administração	Assegurar o apoio da Missão permanente de Portugal junto dos organismos e Organizações Internacionais em Genebra, nas reuniões do CA	Datas indicadas pela OIT(3 reuniões)
4. Comissão Tripartida Especial CTM	Assegurar a participação na reunião	Data indicada pela OIT
5. Submissão da Recomendação 205 à Assembleia da República	Assegurar o estudo de viabilidade até Janeiro de 2018 (articulado com a DSEFP)	Envio até Junho 2018
6. Assegurar a consulta aos parceiros sociais e aos organismos competentes em razão da matéria para a elaboração dos relatórios sobre as convenções ratificadas, ao abrigo do artigo 22.º da Constituição da OIT	Iniciar o processo de consulta em Março de 2017.	Prazo definido
7. Assegurar a preparação dos relatórios sobre as convenções ratificadas, ao abrigo do artigo 22.º da Constituição da OIT	Elaboração dos relatórios	Prazo definido pela OIT
8. Promoção da Declaração Tripartida de Princípios sobre as Empresas Multinacionais e Política Social	-Divulgação de boas práticas de empresas multinacionais com base/operações em Portugal. -Incentivar a criação de uma rede de pontos focais no âmbito da CPLP, em articulação com o GEP.	Realização de uma conferência internacional no decorrer de 2018. Desenvolvimento de conteúdos para página de internet. Realização de reuniões em articulação com o escritório da OIT Lisboa, GEP e o Secretariado Executivo da CPLP.

Divisão de Estudos e Rendimentos do Trabalho (DERT)

Atribuições

- a) Apoiar os serviços competentes para as relações profissionais em processos de conciliação e mediação de conflitos coletivos de trabalho que resultem da celebração ou revisão de convenções coletivas, na apreciação e preparação de propostas sobre remunerações e outras prestações pecuniárias;
- b) Preparar regulamentos de condições mínimas na parte respeitante a remunerações e outras prestações pecuniárias;
- c) Elaborar estudos sobre o conteúdo das convenções coletivas na parte relativa a remunerações e outras prestações pecuniárias;
- d) Participar nos estudos preparatórios das atualizações da remuneração mínima garantida;
- e) Elaborar pareceres e prestar apoio técnico a outros serviços e entidades em matéria de remunerações de trabalho.

Atividades para 2018

Objetivos/atividades a desenvolver	Metas/resultados a alcançar	Indicadores associados
1. Relatório mensal, trimestral, semestral e anual da variação intertabelas das remunerações convencionais por IRCT e por setor	Nº relatórios concluídos (12 mensais; 4 trimestrais; 1 semestral e 1 anual)	Prazos (n+2 dias /mensais; n+3 dias/ trimestral; n+5 dias/ semestral; e n+15 dias/ anual)
2. Elaboração de estudos sectoriais na área da contratação coletiva	Nº de relatórios: 3	Final do ano
3. Descrição da organização do tempo de trabalho por sector com base nas convenções publicadas	Análise das convenções publicadas em 2018 e análise de 3 setores de atividade	Final do ano e final de março, junho e outubro
4. Atualização permanente de um ficheiro geral de todas as convenções em vigor	Atualização mensal	Final do ano
5. Elaboração de nota de imprensa relativa ao conteúdo das convenções coletivas publicadas semanalmente	Nº : 48 (uma por semana)	Cumprimentos dos prazos

RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

Em anexo encontram-se disponíveis para consulta o Mapa de Pessoal e o Orçamento de Receita e Despesa, aprovados para 2018.

SIGLAS

ACT	- Autoridade para as Condições do Trabalho
AMA	- Agência para a Modernização Administrativa, I.P.
ANQEP	- Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P
ASAE	- Autoridade de Segurança Alimentar e Económica
BIT	- Secretariado da Organização Internacional do Trabalho
CA	- Conselho de Administração
CAP	- Confederação dos Agricultores de Portugal
CAS	- Comissão de aplicação das normas
CCP	- Confederação do Comércio e Serviços de Portugal
CEDEFOP	- Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional
CEJ	- Centro de Estudos Judiciários
CGTP	- Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses
CIP	- Confederação Empresarial de Portugal
CIT	- Conferência Internacional do Trabalho
CPCS	- Comissão Permanente de Concertação Social
CSEr	- Carta Social Europeia Revista
CTFTPS	- Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária
CTP	- Confederação do Turismo Português
DAOIT	- Divisão para os Assuntos da OIT
DERT	- Divisão de Estudos e Rendimentos do Trabalho
DGAEP	- Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público
DGCT	- Direcção-Geral das Condições de Trabalho
DGEFP	- Direcção-Geral do Emprego e Formação Profissional
DGERT	- Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho
DGES	- Direcção-Geral do Ensino Superior
DGIR	- Diretores gerais de trabalho da União Europeia
DGSS	- Direcção-Geral da Segurança Social
DREQP	- Direcção Regional do Emprego e Qualificação Profissional (Açores)
DRTAI	- Direcção Regional do Trabalho e da Acção Inspetiva (Madeira)
DSCT	- Direcção de Serviços de Condições de Trabalho
DSEFP	- Direcção de Serviços de Emprego e Formação Profissional
DSQA	- Direcção de Serviços de Qualidade e Acreditação
DSRCOT	- Direcção de Serviços da Regulamentação Coletiva e Organizações do Trabalho
DSRP(L)	- Direcção de Serviços para as Relações Profissionais (Lisboa)
DSRP(P)	- Direcção de Serviços para as Relações Profissionais (Porto)
EMCO	- Comité do Emprego
EQAVET	- European Quality Assurance in Vocational Education and Training
ERASMUS+	- Programa Europeu para a o ensino, a formação, a juventude e o desporto
GEP	- Gabinete de Estratégia e Planeamento

- GRAN - Grupo de Representantes das Autoridades Nacionais do Programa Erasmus
+ para o setor da educação e formação
- IDICT - Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho
- IEFP - Instituto do Emprego e Formação Profissional
- IMI - Sistema de Informação do Mercado Interno
- ISHST - Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho
- MCTES - Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
- MNE - Ministério dos Negócios Estrangeiros
- MTSSS - Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
- OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
- OIT - Organização Internacional do Trabalho
- PNR - Ponto Nacional de Referência
- PRACE - Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado
- QUAR - Quadro de Avaliação e Responsabilização
- REFERNET - Rede Europeia para a Educação e Formação Profissional
- SUPRAGRAN - Grupo de Representantes das Autoridades Nacionais do Programa Erasmus
+ para o setor da juventude e do desporto
- TJUE - Tribunal de Justiça da União Europeia
- UE - União Europeia
- UGT - União Geral dos Trabalhadores

ANEXOS

QUAR 2018

Mapa de pessoal 2018

Orçamento de Receita e Despesa para 2018